



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 17/2020, de autoria do Vereador Paulo Sergio de Toledo Costa que INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA “HORTA ESCOLAR” DESTINADO AO CULTIVO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS, HORTALIÇAS E PLANTAS MEDICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública nas esferas direta e Indireta do Município de Itapemirim.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal, bem como, inexistente qualquer impedimento de cunho financeiro-orçamentário.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.

Itapemirim, 25 de Junho de 2020

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da COFINOR

Vanderlei Louzada Bianchi
Vice-Presidente da COFINOR

Lenildo Henriques
Membro da COFINOR